

**RESOLUÇÃO Nº 15.680, DE 28/04/2021**

Processo nº 320012013-00

Município: Igarapé-Açu

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Governo

Exercício: 2013

Responsável: Sandra Miki Uesugi Nogueira

Conselheiro: Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Membro/MPCM: Maria Regina Franco Cunha

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU. EXERCÍCIO 2013. PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DE SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA À UNANIMIDADE. NOTIFICAR O PRESIDENTE DA CÂMARA PARA RETIRADA DOS AUTOS DA SEDE DESTE TRIBUNAL. ALERTA À CÂMARA MUNICIPAL QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos que tratam da Prestação de Contas do Governo Municipal de Igarapé- Açu, exercício 2013, de responsabilidade de Sandra Miki Uesugi Nogueira, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

**DECISÃO:** em emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Igarapé-Açu, a aprovação das Contas de Governo do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Sandra Miki Uesugi Nogueira.

Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria notificar o Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos na sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias.

Alertar à Câmara Municipal, para que tome ciência do posicionamento deste Tribunal quanto ao julgamento das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal, 2013.